DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2978, de 03 de dezembro de 2025.
Autoria: Prefeita Rosalina Sônia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo n° 047/2025, de 25.11.2025

Dispõe sobre a concessão do Abono Natalino aos servidores públicos do Município de Pirajuí e dá outras providências.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pirajuí, o **Abono Natalino**, a ser pago em parcela única aos servidores públicos municipais ativos, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º O Abono Natalino tem por finalidade:

I – Valorizar o servidor público municipal, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento da cidade de Pirajuí;

II – Proporcionar um reforço financeiro no final do ano, de modo a contribuir com o bem-estar social dos servidores e de suas famílias;

III – Estimular a economia local, fortalecendo o comércio e os prestadores de serviços no período natalino.

Art. 3º Serão beneficiários do Abono Natalino:

I – Os servidores públicos municipais efetivos em qualquer regime;

II – Os servidores contratados por prazo determinado, desde que em exercício na data do pagamento.

§ 1º Não farão jus ao benefício os estagiários, aprendizes e aqueles que prestem serviços ao Município mediante contrato terceirizado.

§ 2º O direito ao recebimento do Abono Natalino é pessoal e intransferível, ressalvados os casos de falecimento do servidor, hipótese em que o valor será pago aos dependentes habilitados junto ao RPPS ou ao INSS, conforme o regime aplicável.

Art. 4º O valor do Abono Natalino será de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, pago em parcela única até o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º O pagamento será realizado em folha suplementar, devidamente identificada como “Abono Natalino”.

Art. 6º O valor do Abono Natalino possui natureza **indenizatória**, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer fins e não servindo de base de cálculo para incidência de vantagens funcionais, gratificações, contribuições previdenciárias ou imposto de renda.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria da Fazenda e Secretaria de Governo, adotará todas as providências necessárias à execução desta Lei, observadas as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 9º O Abono Natalino não substitui o 13º salário ou qualquer outra gratificação já existente, tratando-se de benefício eventual e específico do exercício de 2025.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará, se necessário, a presente Lei por meio de Decreto, para disciplinar os procedimentos de pagamento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia

27/11/2025, às 15h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA LUCIANA SILVA MENEGUELLO**,CNPJ nº 48.310.349/0001-56, com sede na Avenida da Saudade nº 926 – Bairro Vila Cardoso – CEP 14.965-144 – Novo Horizonte – SP, pelo valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 033/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Comunicados

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a execução de espetáculo natalino temático, compreendendo 40 (quarenta) minutos de apresentação e 1h20 (uma hora e vinte minutos) de interação tematizada e sessão de fotos com o público, com elenco caracterizado e recursos cênicos próprios, a ser realizado na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, às 19h00 do dia 13 de dezembro de 2025, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO comunica que, na publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, restou, em virtude de mero erro material, equivocada informação, a qual passamos a retificar, frisando que o equívoco foi apenas no referido documento.

Assim, onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 100/2025

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102/2025

PIRAJUÍ, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....